



Estado de Santa Catarina

Município de Jardinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – SECRETARIA: Secretaria de Administração

2 – SOLICITAÇÃO Nº: 39/2023

3 – NATUREZA DO OBJETO:

Produto(s) (___) / Serviço(s) (_X_) / Produto(s) e Serviço(s) () / Obras e/ou Serviços de Engenharia (___)

3.1 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES, PROJETOS ESPECÍFICOS COM REPASSES VOLUNTÁRIOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, COMO TAMBÉM OPERACIONALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA PLATAFORMA MAIS BRASIL (SICONV) E SIGEF PARA O MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS - SC.

4 – JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

4.1 - A contratação faz-se necessária para auxiliar na captação de recursos das esferas Federais e Estaduais, visando o aumento de recursos orçamentários ao Município, além de promover a otimização na gestão de recursos, sistemas e programas das esferas superiores.

5 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1 - A contratada deverá dispor de conhecimento humano e recursos materiais para o perfeito cumprimento do objeto. Para maior segurança na correta contratação o edital deverá prever a apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público que comprove que a empresa licitante já executou serviço semelhante ao objeto. E apresentar prova de registro e regularidade (funcionário ou participante do quadro de sócios da empresa) de profissional que será responsável pelos serviços com no mínimo título de Especialista em captação de recursos, projetos e investimentos, ou áreas afins ou similares.

5.2 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO	QUANTIDADE SOLICITADA
01	SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA INVESTIMENTOS E CUSTEIO ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES, PROJETOS ESPECÍFICOS COM REPASSES VOLUNTÁRIOS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, COMO TAMBÉM OPERACIONALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA PLATAFORMA MAIS BRASIL (SICONV) E SIGEF, CONFORME DETALHAMENTO: <ul style="list-style-type: none">Levantamento das fontes de recursos e informações sobre os programas disponíveis. (Governo federal; Governo estadual; Autarquias; Empresas públicas; ONGs e demais organizações apoiadoras de projetos municipais, bem como para a realização de eventos de interesse municipal);Acompanhamento, orientação e assessoria na formulação das propostas de solicitação de recursos, na revisão e formatação de Planos de Trabalho e demais documentos necessários para o atendimento das finalidades da consultoria;Assessoria e suporte para o sistema de convênios do Governo Federal, disponibilizado via internet,	MÊS	12



	<p>denominado SICONV;</p> <ul style="list-style-type: none">• Acompanhamento do andamento de todos os projetos apresentados, com envio de documentos quando necessário e solicitado;• Assessoramento com órgãos legislativos estaduais e federais para apoiar demandas apresentadas e protocoladas nos órgãos das diferentes esferas;• Acompanhamento no andamento das Emendas individuais e de bancada, informando e orientando quando necessário a apresentação de documentos. Monitoramento e acompanhamento no empenho e no repasse financeiro correspondente.• Monitoramento dos repasses do governo federal ao município, tais como: Transporte Escolar, Programa Saúde Família, Fundo Participação dos Municípios, Agentes Comunitários de Saúde, FUNDEB, CIDE, Bolsa Família, Salário Educação, dentre outros programas das esferas Estaduais e Federais;• Interlocução com diferentes Agentes Financeiros para otimizar os prazos e agilizar o andamento dos procedimentos e a liberação de contratos de repasses e convênios do município;• Articulação com os meios de comunicação social para publicação e divulgação das ações desenvolvidas pela administração municipal, valorizando as iniciativas do poder público;• Organização de visitas de autoridades do governo federal nos municípios, conforme necessidade e demanda;• Fica a cargo da contratada todos os serviços, atos, procedimentos, deslocamento, atividades e fornecimentos de mão de obra e material necessários ao seu pleno e integral cumprimento do objeto.		
--	---	--	--

6 – FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE VIGÊNCIA:

6.1 – O fornecimento dos produtos ocorrerá em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

6.2 - A vigência será de 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

7 – FORMA DE PAGAMENTO:

Após o recebimento definitivo do(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S), o pagamento será mediante ordem bancária, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da liquidação da despesa, em parcelas mensais, mediante apresentação de relatórios de atividades desenvolvidas.

8 – CONTROLE DA EXECUÇÃO:

8.1 – A fiscalização da contratação será exercida por representante (s) da administração.

Titular: **CLÉBER DA SILVA** Matrícula: 211877

8.2 – O(s) representante(s) da administração promoverá(ão) o registro de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato ou Ata de Registro de Preço, devendo adotar as medidas administrativas para a solução dos problemas verificados, ou representa-los à autoridade superior.

9 – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1 – DA CONTRATADA:

9.1.2 – Entregar o(s) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S) de acordo com o pactuado;

9.1.3 – Caso seja verificada qualquer incompatibilidade entre o objeto licitado e entregue, o município acionará as cláusulas contratuais;



Estado de Santa Catarina

Município de Jardinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL

9.1.5 – Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
9.1.6- O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

10.1 – DA CONTRATANTE:

10.1.1 – Proceder o pagamento no prazo estabelecido;

10.1.2 – Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato;

10.1.3 – Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento dos SERVIÇOS/EXECUÇÃO.

OBS: Em virtude da complexidade do objeto, sugere-se contratação através de processo licitatório Tomada de Preço.

Jardinópolis - SC, 26 de julho de 2023.

IVAN TONINI
Secretário Municipal de Administração

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito Municipal